



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO 5.527, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*DISPÕESOBREOPROCEDIMENTO  
A SER ADOTADO NAS SESSÕES  
DE ABETURA DOS ENVELOPES  
DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.*

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da adequação quanto à realização das sessões de abertura dos envelopes dos Processos de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º As sessões de abertura dos envelopes dos processos de licitações serão realizadas de acordo com este Decreto, com fundamento no artigo 14, do Decreto 5.525, de 22 de fevereiro de 2021, devendo ser adotada as seguintes medidas:

I – as sessões de abertura dos envelopes dos processos de licitação serão realizadas na Prefeitura Municipal em lugar aberto, ventilado e com distanciamento mínimo de 1,5 metro de pessoa a pessoa, sendo que a entrada será através do portão lateral do Paço Municipal;

II – os licitantes deverão estar de máscara ao adentrar ao prédio público, devendo se higienizar com álcool em gel 70%;

III – será obrigatória a aferição de temperatura corporal de todos os participantes da licitação;

IV – cada licitante deverá portar todos os equipamentos necessários para a sua participação, ou seja, caneta, calculadora, lápis, folha, dentre outros, sendo proibida a troca entre si;

V – os licitantes que apresentarem qualquer sintoma característico da covid-19 ficarão proibidos de ingressar nas dependências da prefeitura, inclusive a participar

das etapas do certame, sem prejuízo da entrega de seus envelopes, facultada a substituição por outro representante com a devida procuração.

Art. 2º Os casos omissos ou não expressamente disciplinados neste Decreto Municipal deverão seguir ao que determina o Decreto Municipal nº 5.525 de 22 de fevereiro de 2021, e os demais Decretos ou normas do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 25 de fevereiro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 10.025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora CHRISTIANE APARECIDA MARIOTI KFOURI, RG. 9.308.052-9 SSP/SP, no cargo de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PESSOAL nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 02/01/1997 A 01/01/2002, para gozo no período de 15/02/2021 à 01/03/2021.